

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 486/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.034424/2019-91.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Inova (cód. 18370), credenciada pela [Portaria MEC nº 557, de 17 de abril de 2017](#), publicada em 18 de abril de 2017, situada na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 664, Centro, no município de Palmas, no estado do Paraná, mantida pelo LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME (cód. 16006), CNPJ nº 08.512.202/0001-24, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo do LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME., sua mantenedora, a guarda permanente de eventual acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 199 de 16.10.2020, Seção 1, página 45)